Prefeitura Municipal de Igarassu

C. G. C. 10.359.560/0001
Praça da Bandeira n.º 14 - Igarassu
PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1636/82 - Igarassu, 11 de junho de 1982.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a suplementar a dotação orçamentária do corrente exercicio financeiro do PROJETO CURA e dá outras providencias.

O PREFEITO DO M UNICIPIO DE IGARASS U.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do corrente exercicio financeiro,destinado ao PROJETO CURA, até o limite dos recursos transferidos pelos financiamentos feitos pelo Banco Nacional de Habitação S/A, acrescido da importancia resultante de operações de créditos realizados pela Prefeitura com outros estabelecimentos bancários, mais o montante necessário a execução dos serviços do Projeto a que se refere este artigo.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do credito autorizado pelo artigo anterior,serão os resultantes das respectivas operações de créditos feitas com instituições bancárias, já devidamente autorizadas,pelas anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 11 de junho de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite

Maria Djanira Lacerda Leite

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.